



Prot.: *[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI E COMARCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 66/65 DE 1º DE Setembro DE 1.965.-

A Camara Municipal de Barueri decreta.-

11 OUT 1965

REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO

Artigo 1º) - Fica revalorizados, com vigencia a partir de primeiro de julho deste ano, os Padrões e Referencias de vencimentos do funcionalismo Público Municipal, na base de quarenta por cento (40%) sobre os valores atuais, conforme tabela anexa, a qual passa a ser parte integrante desta Lei.

11 OUT 1965
APPROVADO EM 2ª DISC.

Artigo 2º) - Os vencimentos dos operarios Municipais a partir de 1º de julho deste ano passará a ser o salario mínimo vigente, com o aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o mesmo.

11 OUT 1965
APPROVADO EM 2ª DISC.

Artigo 3º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barueri, um credito especial na importância de R\$ 6.332.654, (seis milhões trezentos e trinta e dois mil seissentos e cincoenta e quatro cruzeiros) o qual será coberto com o excesso de arrecadação do exercício vigente.

11 OUT 1965
REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO

Artigo 4º) - O credito a que se refere o artigo anterior destina-se ao pagamento dos operarios e funcionarios.

11 OUT 1965
REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Setembro de 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

17 OUT 1965

A Comissão de *Justiça*
Redação - Finanças, Planejamento e Contas
Em 20 SET 1965
Presidente *[Handwritten signature]*

SECRETARIA

Entrada em 17 / 9 / 19 65

Reg. n.º 324 L.º 1 Pág. 13